



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SERTÃOZINHO

Edital n.º 094/2011-IFSP

Processo Seletivo para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio – 2.º Semestre de 2011 – Vagas Remanescentes

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas do processo seletivo para o segundo semestre de 2011 para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio, a ser ministrado no *Campus Sertãozinho* do IFSP.

1. Do curso:

1.1. O Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CP 02/97, implementado pela Resolução IFSP n.º 356, de 29 de junho de 2011, visa ao desenvolvimento de conhecimentos necessários à formação de professores para o exercício do magistério nas disciplinas técnicas dos currículos da educação profissional em nível médio.

1.2. O IFSP é uma instituição de ensino público, federal e gratuito em todos os níveis de ensino ofertados.

2. Dos requisitos:

2.1. Poderão ingressar no Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio, os portadores de diploma de educação superior nas seguintes áreas e subáreas:

Área	Subárea
Ciências Exatas e da Terra	Ciências da Computação, Astronomia, Geociências, Química, Oceanografia e afins.
Ciências Biológicas	Zoologia e Bioquímica e afins.
Engenharias	Ambiental, Civil, de Minas, de Materiais e Metalurgia, Elétrica, Mecânica, Química, Sanitária, de Produção, Nuclear, de Transportes, Naval e Oceânica, Aeroespacial, Biomédica e afins.
Ciências da Saúde	Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e afins.
Ciências Agrárias	Agronomia, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos e afins.
Ciências Sociais Aplicadas	Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo e afins.
Ciências Humanas	Antropologia, Arqueologia, Psicologia e afins.
Curso Superior de Tecnologia	Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Militar, Produção Alimentícia; e afins.

3. Das vagas oferecidas:

3.1. Serão oferecidas 27 vagas.

4. Da duração e local de realização do curso:

4.1. Estão previstos dois semestres de duração do curso, com oito horas/aula semanais, que ocorrerão às quartas-feiras, das 7h45 às 11h45 e das 13h15 às 16h30.

4.2. As aulas serão ministradas no *Campus* Sertãozinho, à Rua Américo Ambrósio, 269 - Jd. Canaã - Sertãozinho/SP.

4.3. O curso totalizará, no mínimo, 556 horas, incluindo as aulas e o estágio supervisionado.

5. Do período e local da inscrição:

5.1. As inscrições estarão abertas nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de agosto de 2011, no horário das 8h às 11h ou das 19h às 21h.

5.2. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Escolares – CRE do *Campus* Sertãozinho do IFSP, à Rua Américo Ambrósio, 269 - Jd. Canaã - Sertãozinho/SP.

6. Da inscrição:

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (disponibilizada pela CRE do *campus*) preenchida;
- *Curriculum vitae* documentado, com original e cópia dos documentos comprobatórios de tempo e tipo de docência;
 - Serão considerados comprobatórios da docência: declaração da instituição em que o docente atua ou atuou, indicando a área/disciplina de atuação e o tempo de trabalho. No caso das redes/escolas particulares, a declaração deverá ser acompanhada de registro em carteira ou contrato de prestação de serviço. As declarações deverão indicar a data (dia, mês e ano) de início da atividade docente, seu término ou manutenção do vínculo.
- Cédula de Identidade e CPF próprios (original e cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas subáreas e eixos indicados no item 2 deste edital;
- Histórico escolar de curso superior correspondente ao diploma apresentado (original e cópia);
- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações da legislação eleitoral (original e cópia);
- Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (original e cópia).

6.2. Os documentos pessoais originais serão devolvidos no ato da inscrição, após conferência e autenticação das cópias.

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. A inscrição só será aceita se todos os documentos listados acima forem apresentados e validados no ato da inscrição.

7. Da seleção:

7.1 A seleção dos candidatos será feita por comissão designada pela Diretoria Geral do *Campus* Sertãozinho do IFSP.

7.2. Compete à comissão verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e os requisitos dispostos no item 2 deste edital e prerrogativas da Resolução CNE/CEB n.º 02/97.

7.3. A seleção dos candidatos se dará por classificação, com limite máximo de 100 pontos, conforme pontuação descrita na tabela a seguir:

Itens		Pontuação	Máximo de pontos no item
I - Atuação atual como docente na educação profissional	Rede Federal	50,00	50,00
	Redes Estaduais e/ou Municipais	30,00	
	Redes/escolas particulares	10,00	
II - Tempo de docência na educação em geral: nível básico ou superior		0,5 ponto/mês	30,00
III - Tempo de conclusão da formação que habilita o candidato a participar do Programa		0,5 ponto/mês	20,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA (soma dos itens I, II e III)			100,00

7.4. Para cômputo do tempo de atuação e de conclusão, previstos nos itens II e III da tabela acima, serão considerados somente os meses completos. Caso o vínculo seja atual, serão considerados os meses até a data da declaração, resguardado o critério de completude dos meses.

7.5. Havendo empate na somatória da pontuação será usado, como critério de desempate, o enquadramento, respectivamente, nas situações previstas nos itens I, II e III da tabela acima. Prevalecendo o empate, será adotado o critério de maior idade.

7.6. Todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão classificados, e os cinquenta primeiros serão chamados para matrícula.

7.7. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documento, verificadas em qualquer momento, eliminarão o candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Da divulgação dos selecionados:

8.1. O resultado da seleção, bem como local, data, documentos e horários de matrícula, serão divulgados no dia 30 de agosto de 2011, a partir das 14h, nos quadros de avisos do *Campus Sertãozinho*.

8.2. Não serão aceitas matrículas sem a entrega de todos os documentos solicitados, assim como fora da(s) data(s) e horário(s) indicados nos comunicados de matrícula.

9. Da matrícula:

9.1 Para fins de realização da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão ou diploma e histórico de disciplinas cursadas no curso superior;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE, obtida no cartório eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Certificado de alistamento militar ou de dispensa militar ou carteira de reservista (para indivíduos do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e identificada no verso;
- Comprovante de residência com CEP atualizado.

NÃO SERÃO EFETUADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INCOMPLETOS.

10. Do certificado

10.1. Ao aluno concluinte deste Programa, aprovado em todas as suas fases teóricas e práticas, será conferido certificado de conclusão equivalente à Licenciatura Plena, conforme Artigo 10 da Resolução CNE/CP 02/97.

11. Das disposições gerais

11.1. O IFSP – *Campus* Sertãozinho poderá oferecer até 20% da carga horária global em regime semipresencial.

11.2. Não caberá recurso dos candidatos inscritos sobre os resultados obtidos e publicados pela Instituição.

11.3. O processo seletivo previsto neste edital é válido, exclusivamente, para ingresso no segundo semestre de 2011.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Sertãozinho.

São Paulo, 16 de agosto de 2011

GERSONEY TONINI PINTO
Reitor em exercício